PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 23 de março de 2021 | Ano XVI | Edição 1105 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Marina Leitão David	37.772.652-0	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	01
Albina Aparecida Martins	18.622.008	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	22.810.550-x	Médico	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	5.490.571	Cirurgião Dentista	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	27.991.627	Psicóloga	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	32.035.620-6	Enfermeira	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	11.313.237-2	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	49.518.730-6	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luana Raito Rolim	49.016.428-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	5.141.000	Engenheira Civil	Vigilância em Saúde	10
João Bartolomeu Panegassi	11.665.450	Técnico de Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	41.496.047-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	21.905.032-6	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	13
Mirian da Silva Bueno	26.488.487-5	Nutricionista	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	34.448.071-9	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Barbara Rodrigues	45.656.433-0	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	33.133.429-x	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Ap. C. N. da Silva	16.130.050	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	33.802.403-7	Terapeuta Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia O. Melzani	38.038.016-x	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida A. S. Mussatto Ferraz	14.847.899-2	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cintia Regina Laureano	32.999.211-9	Administrativo	Vigilância Epidemiológica	22
Renata Rodrigues Stefano	34.432.423-0	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi Andrade	20.672.129-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	M.3.161.708	Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	15.441.300-8	Ag. Fiscal Saneamento	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	19.772.620	Ag. Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Suzan Meire Piffer	13.061.732-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	20.285.269	Cirurgiã Dentista	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	13.044.603-9	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	34.054.912-9	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme portaria específica.

Artigo 2º - Fica designada como Diretora de Vigilância em Saúde, a engenheira civil MARIA APARECIDA BARBOSA VIAM, RG nº 5.141.000..

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, RG 42.540.264-2.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a terapeuta ocupacional MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã-dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG 20.285.269-6.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 017, de 1º de fevereiro de 2021.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 52/2021, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede à Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, representada pela sua presidente, Sra. PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.882.783

SSP/SP, inscrita no CPF nº 081.092.442-07 residente e domiciliada na Al. Dos Jurupis, nº 900, Apto 161, Torre II / Flores, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objetivo, estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, visando o custeio relativo aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19, mediante repasse de recurso estadual, nos termos da Resolução SS-9, de 20-01-2021, autorizado em Processo Administrativo nº847-8/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 52/2021, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Santa Casa Anna Cintra e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Marina Bueno Moreira e Andreia Simocelli, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº

54/2021, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pela presidente, Sra. SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.499.403-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.452.518-85, residente e domiciliada na Rua Verona, nº 228, Jardim Itália, CEP 13.901-110, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, que tem por objetivo, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, visando a implementação e a manutenção da política de atendimento à população quanto aos serviços especializados de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência, considerados de "Pronto-Atendimento" durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todo os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, autorizado em Processo Administrativo nº693-6/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 54/2021, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Patricia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 60/2021, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, representada pela sua presidente, Sra. PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.882.783 SSP/SP, inscrita no CPF nº 081.092.442-07 residente e domiciliada na Al. Dos Jurupis, nº 900, Apto 161, Torre II / Flores, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objetivo, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, visando o custeio de 03 (três) leitos e 09 (nove) diárias de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº1559-8/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 60/2021, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Santa Casa Anna Cintra e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Marina Bueno Moreira e Andreia Simocelli, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 44/2021, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pela presidente, Sra. SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.499.403-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.452.518-85, residente e domiciliada na Rua Verona, nº 228, Jardim Itália, CEP 13.901-110, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, que tem por objetivo, de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, para auxílio financeiro emergencial no custeio de atendimento dos casos COVID - 19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº 510-2/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 44/2021, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Patricia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal

de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 200/2020, celebrado entre o Município de Amparo, à época representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, ARLINDO JORGE JÚNIOR, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, representada pela sua presidente, também a época Sra. CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.315.511-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 296.817.598-00, que tem por objetivo, de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, com a implementação e a manutenção da política de atendimento à população no serviço de urgência e emergência/Pronto Atendimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº10464-2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 200/2020, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Santa Casa Anna Cintra e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Marina Bueno Moreira e Andreia Simocelli, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 201/2020, celebrado entre o Município de Amparo, à época representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, ARLINDO JORGE JÚNIOR, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA “ANNA CINTRA”, associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, representada pela sua presidente, também a época Sra. CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.315.511-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 296.817.598-00, que tem por objetivo, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, para a execução de serviços médicos hospitalares em regime de internação, relativos a contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº10727-2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 201/2020, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Santa Casa Anna Cintra e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Marina Bueno Moreira e Andreia Simocelli, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da

CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 251/2019, celebrado entre o Município de Amparo, à época representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada à época pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e o SANATÓRIO ISMAEL, de Amparo, associação civil, de natureza assistencial ou filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.031/0001-06, inscrita no CNES sob o nº2082233, com com sede na Avenida Allan Kardec, nº 1.100, Jardim Santo Antônio, CEP 13.901-260, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ESTELA REGINA RODRIGUES BARADEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.108.148, inscrita no CPF nº 029.784.038-02, residente e domiciliada na Rua Angelo Bastos, nº62, Jardim Santa Julia, CEP 13.902-402, Amparo/SP, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15205-6/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 251/2019, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Sanatório Ismael e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Ana Paula Pelegrini e Valdirene Aparecida Coltre Morais, respectivamente, titular e suplente, do Sanatório Ismael;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy,

respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 252/2019, celebrado entre o Município de Amparo, à época representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada à época pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AMPARO, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº44.696.177/0001-40, inscrita no CNES sob o nº2033712, com com sede na Rua Polônia, nº 298, Jardim Silvestre, CEP 13901-002, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MIRIAN VOLPATO, brasileira, solteira, secretária escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.848.142-5 SSP-SP, inscrita no CPF nº042.776.978-79, residente e domiciliado na Praça Olavo Bilac, nº708, Centro, Amparo/SP, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15206-4/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 252/2019, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Amparo e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Adriana Petroli Ferreira e Josy Moura da Silva Mesquita, respectivamente, titular e suplente, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Amparo;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Conclusivo exarado referente à Prestação de Contas do Convênio nº 718/2014 - Aditivo 09 - Exercício 2019, celebrado entre o Município de Amparo, à época representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ

nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº 2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 5023-5/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para avaliar o fato descrito ao mencionado Parecer Conclusivo, composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à referida Comissão:

a) Avaliar o Pedido de Reconsideração relativo a o Parecer Conclusivo quanto à aprovação com ressalvas das contas prestadas referente ao Convênio nº 718/2014 - Aditivo 09 - Exercício 2019, firmado com a entidade Beneficência Portuguesa de Amparo;

b) A Comissão reunir-se-á ordinariamente na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata e emitindo decisão a respeito;

c) A Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada fornecer à Comissão todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 55/2021, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pela presidente, Sra. SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.499.403-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.452.518-85, residente e domiciliada na Rua Verona, nº 228, Jardim Itália, CEP 13.901-110, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, que tem por ostabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, para a execução de serviços médicos hospitalares em regime de internação, relativos a contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde, autorizado em Processo Administrativo nº694-4/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 55/2021, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Patricia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da

CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº 56/2021, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pela presidente, Sra. SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.499.403-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.452.518-85, residente e domiciliada na Rua Verona, nº 228, Jardim Itália, CEP 13.901-110, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, que tem por tem por objeto a execução dos procedimentos eletivos e cirúrgicos a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, autorizado em Processo Administrativo nº703-3/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Convênio nº 56/2021, que será composta pelos membros referenciados, reunindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Indicar como representantes da Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Dr. André Gustavo Cunha Trolese, Luis Roque Guidi Junior e Célia Morando Maurício, respectivamente, titular e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Patricia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra, respectivamente, titular e suplente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo;

III - Luiz Alberto Fonseca Brinque e Marcelo Godoy, respectivamente, titular e suplente, do Conselho Municipal de

Saúde.

Art. 3º - Competirá à Comissão Gestora do Convênio:

a) Realizar o monitoramento e avaliação mensal da execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pela CONVENIADA;

c) Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

d) Acompanhar, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada da CONVENIADA;

e) Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à CONVENIADA e à Secretaria Municipal de Saúde;

f) Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

g) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

h) Realizar a vistoria "in loco" junto à CONVENIADA para fins de averiguação quanto a execução do objeto deste Convênio, emitindo relatórios mensais;

i) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do citado Convênio;

j) Avaliar trimestralmente, em reunião junto à CONVENIADA, a execução das metas, na qual as partes analisaram os dados enviados mensalmente pela entidade, visando a correção de eventuais problemas detectados e motivos do não alcance das metas, emitindo Relatório a respeito, e conforme o caso, comunicará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse financeiro a ser feito, de acordo com a pontuação obtida;

k) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;

l) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido
a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

m) A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, registrando-se Ata a respeito;

n) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados mensal e rotineiramente fornecer à Comissão Gestora do Convênio todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 19 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190 DE 16 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 16 de março de 2021, a Portaria nº 109 de 02 de junho de 2020, que designou APARECIDO JOSE OSCAR CORAZZIN, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 191 DE 17 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 17 de março de 2021, a Portaria nº 156 de 16 de fevereiro de 2021, que designou ARIOVALDO JOSE DA CUNHA, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 17 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 17 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 192 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ARIOVALDO JOSE DA CUNHA , matrícula 12506, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 18 de março de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

INSTRUMENTO Nº066/2021

Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). CARLA TALITA NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA , PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no horário das 09h às 12h, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

WILLIAN DIEGO PEREIRA aprovado em 2º lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de FISIOTERAPEUTA, homologado em 07/14/2017, convocado em 23/03/2021.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

INSTRUMENTO Nº 063/2021

Autorizado no

Processo Licitatório nº 992/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA C.M.M. RESTAURANTE EIRELI, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES DE VACINAÇÃO – COVID-19 DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

CONTRATADA: C.M.M. RESTAURANTE EIRELI

CNPJ Nº 18.102.986/0001-76

CONTRATO N° 063/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

VIGÊNCIA: 05/03/2021 a 04/09/2021

VALOR: R$ 69.888,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

AMPARO, 05 DE MARÇO DE 2021.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015 e Portaria nº 018/2.021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Pagan Carlini, RG 2.206.797-4, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral, do quadro permanente da Autarquia, para exercer as funções descritas no Proc. Administrativo 1307/2021 e conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 18 de março de 2.021

SÉRGIO SCABORA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

23/03/2021

Processo N.º 2020/000508 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000001/2021 Data de vigência: 15/03/2021 à 14/03/2022

ATA N.° *2021/000007* - 02651 LW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

03.01.000002	HIPOCLORITO DE SODIO.TERMO DE REFERÊNCIA Produto :- HIPOCLORITO DE SÓDIO a) - Concentração >12,0% m/m NaClO b) - Alcalinidade Residual De 3,0 a 8,0 gr/L NaOH c) - Ferro < 3,0 mg/L Fe	KG	Valor Unit.: 1,05

Nome do produto químico: Hipoclorito de sódio
Quantidade: 750.000 Kg
Características:
a) Fórmula molecular: NaClO
b) Estado físico: líquido (solução aquosa)
c) Aparência: líquido amarelo claro esverdeado, límpido, com odor característico.
d) Peso molecular: 74,45 g/mol
e) Teor de cloro líquido: mínimo de 12 % em peso
f) Densidade: 1,2 g/cm³ (solução de NaClO 12,69 % em peso, a 20 °C)
g) pH: 11 (solução 5 % em peso, a 25 °C)

Solicitado : 750.000,00 Valor Total: 787.500,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 750.000,00** **Vl. Total a Exec.: 787.500,00**

Total Fornecedor **787.500,00**

Total Geral ===> **787.500,00**

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

EXTRATO
Contrato de locação de imóvel
Processo nº: 28/17
Processo Administrativo nº 07/17
Exercício de 2021

Locatário: Câmara Municipal de Amparo

Locadores: Neusa App. Baroni Tambellini, Sonia Escolástica Camargo Tambellini Giacomasso, Carlos Augusto Frizo Camargo Tambellini, Elenir Teresinha Trancolin Tambellini, Vitale José Tambellini, Rosângela Camargo Tambellini Ferraço, Reinaldo Tambellini, Cláudia Ap. Tambellini Cassiano e Raquel Tambellini.

Objeto: Imóvel à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 - centro, nesta cidade de Amparo-SP.

Valor mensal: R$ 10.746,22

Prazo: 20/03/2021 a 19/03/2022

Vigência: 60 meses à partir de 20/03/2017

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)